DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ata de Anuência para investidura em emprego público 3
Portaria 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº **71/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **256/2025**
ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TORRINHA**
CONTRATADA: **J A MERLO LTDA.**

OBJETO**:** contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços com fornecimento de planetário móvel e oficinas astronômicas aos alunos da rede pública de educação infantil

VALOR: **R$4.679,99- (Quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **3 (três) meses**
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ata de Anuência para investidura em emprego público

ATA DOS TRABALHOS DE APRECIAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ANUÊNCIA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2025

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Divisão de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito à Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, tiveram início os trabalhos de apreciação da manifestação de interesse do candidato convocado para anuência e nomeação/contratação no âmbito do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025, para o cargo temporário de Professor Substituto de Educação Básica II - História, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Torrinha – Edição nº 1011A, de dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco. Participaram dos trabalhos, na qualidade de membros da mesa convocatória, as servidoras públicas municipais Ana Lúcia de Mattos Lupino e Cláudia Roberta Pires Cardoso. Abertos os trabalhos, foi deliberado, de comum acordo, que a servidora Ana Lúcia de Mattos Lupino presidisse os trabalhos e que a servidora Cláudia Roberta Pires Cardoso exercesse a função de secretária *ad hoc*. Foi, então, feita a chamada pública, pela presidente da mesa, no saguão do Paço Municipal, da segunda candidata convocada para o emprego público temporário de " Professor Substituto de Educação Básica II – História ", a senhora Letícia Aparecida Minatel Salvador, a qual não se encontrava presente, nem se fez representar por procurador, tampouco apresentou a documentação exigida para a nomeação, conforme estipulado em edital. Diante do não comparecimento da candidata convocada, da ausência de manifestação no prazo regulamentar e da não constituição de procurador para representação, foi declarado a inabilitação da senhora Letícia Aparecida Minatel Salvador, nos termos do edital do certame e das demais disposições aplicáveis. Após deliberação, a Mesa decidiu pelo encaminhamento do resultado dos

trabalhos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de ratificação, com a declaração de inabilitação para investidura no cargo público temporário e posterior expedição de portaria de desistência tácita. Determinou-se, ainda, o envio de cópia desta ata, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às nove horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, Cláudia Roberta Pires Cardoso, na qualidade de secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pela senhora Ana Lúcia de Mattos Lupino, Presidente da Mesa.

ANA LÚCIA DE MATTOS LUPINO

CLAUDIA ROBERTA PIRES CARDOSO

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 372
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido de abertura de Sindicância Investigativa formulado pela Procuradoria Jurídica do Município nos autos dos Processos Administrativos n° 5580/2025 e 5590/2025, devidamente acolhido pelo Chefe do Poder Executivo, objetivando para fins de apuração de possíveis irregularidades na contratação do show artístico da dupla sertaneja GUILHERME E SANTIAGO, objeto da Inexigibilidade de Licitação n° 75/2025.

CONSIDERANDO a formalização de Denúncias Anônimas através dos processos administrativos nº 5580/025 e 5590/2025.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, apurar fatos que venham a seu conhecimento, especialmente aqueles que contenham possíveis indícios de irregularidade e/ou ilegalidade com a finalidade de identificar a autoria e possíveis responsabilidades, bem como verificar a existência ou não de prejuízos ao erário.

CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa é procedimento de natureza facultativa, inquisitorial, prescinde do contraditório e da ampla defesa e tem caráter sigiloso.

CONSIDERANDO ainda, que a Constituição Federal ressalva a publicidade em apenas duas hipóteses: a) informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança do Estado e da sociedade (art. 5°, XXXIII,

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

parte final); e, b) proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (arts. 5°, X e 37, § 3°, II da Carta Magna).

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, para fins de apuração de possíveis irregularidades na contratação do show artístico da dupla sertaneja GUILHERME E SANTIAGO, objeto da Inexigibilidade de Licitação n° 75/2025.

Artigo 2° - Designar os servidores municipais investidos em emprego público de provimento efetivo, **DR BRUNO MARCOS SINHORILIO** (Matrícula n° 983), **MAISA FLORIM** (Matrícula n° 1236) e **PAULO MARCELO TADEU ANDRIKOIS** (Matrícula n° 877), para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa que irá conduzir os trabalhos.

Artigo 3° - A Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa terá um prazo de ***30 (trintas) dias*** para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias assim exigir.

Artigo 4° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todo documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, declarações e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5° - Os atos investigativos poderão ser registrados por meio eletrônico/gravação audiovisual, destinada única e exclusivamente para instrução da sindicância, ficando expressamente vedada sua utilização ou divulgação por qualquer meio.

Artigo 6° - Os integrantes da Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos públicos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

Artigo 7° - Fica nomeado o Procurador Jurídico do Município, **DR ROBERTO CEZAR MOREIRA** (Matrícula n° 857), para acompanhar os trabalhos da Comissão, como assistente técnico.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 8° - Pela participação na Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa, os membros não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o Município.

Artigo 9° - A Sindicância Administrativa Investigativa que trata esta portaria, ***tramitará sob sigilo***, ficando assegurado aos investigados e advogados devidamente constituídos, o direito de examinar os autos, copiar peças e tomar apontamento (inciso XIV e §10 do artigo 7° da Lei Federal n° 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil).

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 25 de setembro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600